



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

De conformidade com a autorização do Chefe do Poder Executivo, por solicitação do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social – Divisão de Ensino, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial 15/2022** do tipo **menor preço**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016; Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000; Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações; Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão de processamento desta licitação será realizada e conduzida pelo pregoeiro efetivo ou pela pregoeira substituta, com o auxílio da equipe de apoio, nomeados através da Portaria 1.644/2022, cuja cópia segue em anexo.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade, para atender a demanda das unidades escolares, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, conforme especificações constantes do “Anexo I - Termo de Referência”, que faz parte integrante e indissociável deste edital.**

#### **2. DA ABERTURA EM SESSÃO PÚBLICA**

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

2.1.1. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes com as propostas financeiras e documentos de habilitação: **até 8:50 horas do dia 13/04/2022 (horário de Brasília/DF);**

2.1.2. Data e horário do credenciamento e início da sessão de lances: **as 9:00 horas do dia 13/04/2022 (horário de Brasília/DF);**

2.1.3. Local: Paço Municipal, Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este edital.

3.2. É condição essencial para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, mediante protocolo, diretamente no Paço Municipal, na data e horário indicados no item 2 deste edital, da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos moldes do modelo contido no Anexo II deste edital, bem como dos **DOCUMENTOS** e **PROPOSTA FINANCEIRA**, em 02 (dois) envelopes, separados, opacos, indevassáveis, fechados e numerados, contendo em sua parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e ainda a indicação correspondente ao seu conteúdo, a saber:



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Município de Saltinho;  
Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP;  
Departamento Administrativo;  
Envelope 01 (um) – Proposta Financeira;  
Pregão Presencial 15/2022;  
Dados da Empresa Licitante:  
Razão Social:  
Endereço Completo:  
Telefone:  
CNPJ:

Município de Saltinho;  
Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP;  
Departamento Administrativo;  
Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação;  
Pregão Presencial 15/2022;  
Dados da Empresa Licitante:  
Razão Social:  
Endereço Completo:  
Telefone:  
CNPJ:

3.2.1. A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de requerimento (conforme Anexo IX), juntando documento que comprove a condição de ME ou EPP (preferencialmente a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou anotação do Registro Civil no Cartório de Pessoa Jurídica, comprovando seu enquadramento, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data marcada para a entrega dos envelopes com documentos de habilitação e proposta financeira ou outra equivalente no caso de MEI).

3.2.2. O referido documento deverá estar fora dos envelopes Nº: 01 (um) – Proposta Financeira e Nº: 02 (dois) – Documentos.

3.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta financeira e a documentação, posteriormente ao prazo limite estabelecido neste edital.

3.4. Não poderão participar:

3.4.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que o objeto não é complexo a ponto de se recomendar esforços cooperativos;

3.4.2. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a administração pública (apenadas, inabilitadas ou impedidas de participar em licitações por ato do Poder Público), direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, cuja situação atualizada poderá ser pesquisada a qualquer tempo nos endereços eletrônicos [www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados](http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados) e [www.contas.tcu.gov.br](http://www.contas.tcu.gov.br);

3.4.3. Empresas impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da administração pública, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e da Súmula 51 do TCESP;

3.4.4. Empresas sob falência ou concordata, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

3.4.5. Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste edital por irregularidade, protocolizando fisicamente no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP ou através do correio eletrônico [licitacoes@saltinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saltinho.sp.gov.br), com confirmação de recebimento, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações/esclarecimentos poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3439-7800 (ramal 31) ou pelo correio eletrônico acima.

4.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais.

4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1;

5.1.2. Envelope 01 (um): Proposta Financeira; e

5.1.3. Envelope 02 (dois): Documentos de Habilitação.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados no original ou por cópia com autenticação preferencialmente procedida por tabelião, pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio; ou pela juntada das folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

5.2.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta financeira e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3. A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, poderá ser efetuada em horário de expediente, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão (com base na Lei Federal 13.726/2018, de 08/08/2018). Nenhum documento será autenticado durante a sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao credenciamento do licitante, conforme item 8.3 deste edital.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.2.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta financeira e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas financeiras.

### 6. DA PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)

6.1. O envelope 01 (um) deverá conter a proposta financeira da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Ser apresentada no formulário conforme Anexo III a este edital, ou em formulário próprio contendo, com os lotes de seu interesse, os quais estão descritos no “Anexo I – Termo de Referência”, devendo ser assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço expresso em reais (R\$) e a marca/fabricante;

6.1.2. Apresentar os preços completos de cada lote, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta financeira;

6.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta financeira;

6.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ da licitante que efetivamente irá atender o objeto desta licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.5. Prazo de entrega, que será ponto a ponto, antes do início das aulas, que em regra geral inicia-se às 7:00 horas, de segunda a sexta-feira;

6.1.6. Condições de pagamento: fechamento mensal e pagamento em até 10 (dez) dias corridos e consecutivos;

6.1.7. Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende rigorosamente às características do objeto desta licitação;

6.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A proposta financeira será considerada completa abrangendo todos os custos e itens de cada lote, necessários à execução do objeto.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada que importe em modificação dos termos originais.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

6.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

7.1. A licitante, cujo objeto social e CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas deverão ser compatíveis com o objeto licitado, deverá apresentar dentro do **Envelope 02**, os documentos relacionados a seguir:

#### 7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

7.2.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou contrato social integralizado, devidamente registrados na junta comercial correspondente;

7.2.3. No caso de Sociedade por Ações: O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

7.2.4. Para Sociedade Civil (inclusive cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

7.2.2. Os documentos de habilitação jurídica se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão, não precisarão constar do Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

#### 7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende firmar a ata de registro de preços, matriz ou filial;

7.3.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos;

7.3.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

7.3.2.1. Prova de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ([www.receita.economia.gov.br](http://www.receita.economia.gov.br));

7.3.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

7.3.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):

7.3.2.3.1. A regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive Seguridade Social, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor ([www.receita.economia.gov.br](http://www.receita.economia.gov.br));



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.3.2.3.2. A regularidade com a **Fazenda Estadual** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br) e [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br), caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

7.3.2.3.3. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que o estabelecimento estiver situado;

7.3.2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor emitido pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

7.3.2.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com prazo de validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7.3.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

7.3.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

#### **7.4. Qualificação Técnica:**

7.4.1. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a comercialização de produtos semelhantes/similares ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado;

#### **7.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

7.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

7.5.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

7.5.3. As licitantes podem obter a certidão no endereço eletrônico [www.esaj.tjsp.jus.br](http://www.esaj.tjsp.jus.br), caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

#### **7.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:**

7.6.1. Declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo V).

#### **7.7. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação:**



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.7.1. Declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação da licitante (Anexo IV).

### **7.8. Comprovação de independência na formulação da proposta financeira e atuação no certame, conforme marco legal anticorrupção:**

7.8.1. Declaração escrita e expressa, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que elaborou a proposta financeira de forma independente e que a sua atuação no certame é de acordo com o que determina o marco legal anticorrupção (Anexo VII).

## **8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

8.1. Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme modelo do Anexo VI.

8.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

8.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

8.3.1. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (diretor, gerente) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (ato constitutivo da pessoa jurídica, estatuto social ou contrato social devidamente registrado), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (ata de assembleia geral ou ata do conselho de administração, devidamente registradas);

8.3.2. Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no item 8.3.1, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

8.3.3. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: declaração de empresário individual devidamente registrada;

8.3.4. Quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no item 8.3.3, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.4. Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.4.1. Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio da Prefeitura, à vista do original.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.5. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá a proponente de se manifestar ou responder, nas respectivas fases, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.6. Não será admitida a participação concomitante de um mesmo representante/credenciado para mais de uma empresa licitante.

### 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos representantes das licitantes devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro abrirá os trabalhos, recepcionado os envelopes com os documentos e as propostas financeiras diretamente do Setor de Protocolo, acompanhados da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação de cada licitante, separada dos envelopes, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

9.2. A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará na não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos e das propostas financeiras via protocolo, o pregoeiro fará o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes através de protocolo não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.6. Após a abertura dos envelopes com as propostas financeiras, o pregoeiro poderá, caso entenda pertinente, comunicar aos credenciados que a sessão será suspensa para que os preços constantes das propostas sejam registrados no sistema informatizado da Prefeitura.

9.7. Caso a primeira sessão de lances não conseguir esgotar todos os lotes em disputa, o pregoeiro marcará novas datas e horários, comunicando oficialmente e diretamente aos credenciados presentes, até que todos os lotes possam receber lances das licitantes interessadas.

### 10. DO JULGAMENTO

10.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (classificação das propostas financeiras e habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço global por lote**.

10.1.2. A etapa de classificação de preços, compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital.

10.2. Etapa de classificação de preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes com as propostas financeiras de todas as licitantes.

10.2.2. O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas financeiras para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados para cada lote.

10.2.3. O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, por lote, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O pregoeiro classificará a licitante da proposta de **menor preço global para cada lote** e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço global para cada lote cotado, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço global para cada lote, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.4.2. Quando não houver, pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.4.3. No computo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, as propostas classificadas conforme o item 10.2.4, acrescida daquelas classificadas na forma do item 10.2.5.

10.2.5. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada para cada lote.

10.2.6. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço para cada lote, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global para cada lote, observada a redução mínima entre os lances de **1% (um por cento)**, sobre o valor do lote, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global para cada lote.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global para cada lote e o valor estimado no termo de referência.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12. Se a proposta financeira não for aceitável, nos termos dos incisos I e II, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta exequível e que atenda ao edital.

10.2.12.1. Para efeito de cálculo de exequibilidade da proposta, o pregoeiro levará em conta a alínea “a”, do § 1º, do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93;

10.2.12.2. As propostas dos licitantes cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para cada lote estão fora da média e serão declaradas pelo pregoeiro como desclassificadas.

10.2.12.3. As propostas restantes que estiverem abaixo de 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas válidas, conforme artigo 48, II, §1º, “a”, também serão declaradas desclassificadas pelo pregoeiro.

10.2.13. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas por empresas não enquadradas como ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14. Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste edital.

10.2.16. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.2.18. Depois de encerrada a etapa de lances e, desde que constatado empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP e empresas sem este tipo de enquadramento, será considerado como critério de desempate, preferência de contratação para ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

10.2.19. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.2.20. Para atendimento aos itens 10.2.18 e 10.2.19 ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão.

10.2.20.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.2.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

10.2.20.3. Na hipótese da não incidência dos termos previstos 10.2.18 e 10.2.19, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.20.4. O disposto nos itens 10.2.18 e 10.2.19 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.3.2.1. A não apresentação no Envelope 02 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3. Constatado o atendimento das exigências previsto pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

10.3.5. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

10.3.6. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado a respectiva Ata de Registro de Preços. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para homologação do certame que será objeto de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) e decisão quanto à contratação.

10.3.7.1. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP.

11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo homologará a licitação e decidirá quanto à celebração da ata de registro de preços, com a devida publicidade através do Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>.

11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A empresa vencedora do certame deverá assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial, sob pena de decair do direito a tornar-se detentora, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos como condição indispensável:

12.1.1. Certidão negativa de apenado e/ou de impedimento para participação em licitações ou celebração de contratos com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCESP ([www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados](http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados)) e certidão negativa de empresa inabilitada ou inidônea para contratar com órgãos públicos, com validade em vigor, emitida pelo TCU ([www.contas.tcu.gov.br](http://www.contas.tcu.gov.br)).

12.2. A recusa em assinar a ata de registro de preços ensejará, garantida a prévia defesa e o direito ao contraditório, a aplicação ao licitante vencedor, de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor estimado conforme proposta considerada vencedora, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e/ou contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, nos moldes do § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

12.3. Tratando-se de ME ou EPP, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente a assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, sob pena de decair do direito a tornar-se detentora, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a matéria.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.6. Decorridos 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### 13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. No sistema de registro de preços não há necessidade de constar a nota de reserva orçamentária<sup>1</sup>.

### 14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o pregoeiro.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013, cuja legislação adotamos.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Das obrigações da eventual contratante:

15.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a detentora possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;

15.1.3. Atestar notas fiscais eletrônicas e efetuar os pagamentos devidos;

15.1.4. Aplicar as sanções administrativas cabíveis.

15.2. Das obrigações da detentora da ata de registro de preços:

15.2.1. Emitir a nota fiscal eletrônica correspondente a cada entrega;

15.2.2. Fornecer os produtos dentro dos prazos previstos e de forma adequada, respeitando os preços registrados;

---

<sup>1</sup> A jurisprudência do TCE/SP dispensa a reserva de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o mesmo não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento. TC-010019/026/07 – Conselheiro Fúlvio Julião Biazzi – Tribunal Pleno, sessão de 28/03/2007.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

15.2.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela eventual contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções administrativas são aquelas constantes da Ata de Registro de Preços, que fica fazendo parte integrante e indissociável deste edital, independente de transcrição.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

17.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

17.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.7. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

17.8. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o foro da comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa de qualquer outro.

17.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

17.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente edital que terá o seu extrato será publicado na Imprensa oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo – [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br); Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP – [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br); Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP – [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br), conforme Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019).



# **Prefeitura do Município de Saltinho**

## **Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

17.12. Fazem parte integrante deste edital:

17.12.1. Anexo I - Termo de Referência;

17.12.2. Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

17.12.3. Anexo III - Formulário para Apresentação de Proposta Financeira;

17.12.4. Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Superveniente a Habilitação;

17.12.5. Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;

17.12.6. Anexo VI – Termo de Credenciamento;

17.12.7. Anexo VII – Declaração de que cumpre as normas do marco legal anticorrupção;

17.12.8. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços/Termo de Ciência e Notificação;

17.12.9. Anexo IX – Declaração de enquadramento como ME ou EPP, para fruição dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

Saltinho/SP, 28 de março de 2022.

**Marcelo Montebello**  
**Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021**



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### PREGÃO PRESENCIAL 15/2022 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade, para atender a demanda das unidades escolares, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, conforme descrito neste termo de referência.

1.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá repor os materiais dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer tipo de alteração dos mesmos.

1.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá seguir a programação de entrega elaborada pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, que receberá os materiais quinzenalmente, ponto a ponto.

#### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Conforme o pedido formal através da Solicitação de Produtos/Materiais 137/2022, de 28/01/2022, a Divisão de Ensino solicita a aquisição eventual e futura dos itens relacionados para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

#### 3. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

3.1 O fornecimento só será efetuado mediante pedido escrito da unidade requisitante, no prazo, quantidade, local e horário determinados em cada pedido.

3.2. Será de responsabilidade de cada unidade escolar o controle do recebimento dos materiais/produtos.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Efetuar a entrega dos materiais/produtos, ponto a ponto, quinzenalmente, respeitando os prazos definidos neste documento:

| LOCAIS DE ENTREGA                       | ENDEREÇO DOS PONTOS DE ENTREGA                                   |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| EMEI Gelsomina Atanásio Cassano;        | Rua Pedro Guitt, 420, Centro,                                    |
| CIEMS Nossa Senhora Aparecida;          | Rua Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I,       |
| CIEMS Professor Roque Nêvio Fioravante; | Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro,                    |
| EMEI Professor Lúcio Ferraz de Arruda;  | Rua João Antônio Mendes, 479, Bairro Nossa Senhora Aparecida II, |
| Departamento de Educação;               | Rua José Torrezan, 1475, Jardim Torrezan;                        |

4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, conforme o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Em nenhuma hipótese veicular qualquer tipo de publicidade na execução do objeto a que se refere este Termo de Referência.

4.4. Sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/90, de 11/09/1990.

4.5. Arcar com exclusividade com as despesas decorrentes da entrega dos materiais/produtos e sua posterior devolução, caso seja necessária.

4.6. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATANTE:



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.

5.2. Impedir que a detentora, sem autorização, forneça os itens constantes da sua ata de registro de preços.

5.3. Supervisionar o fornecimento dos materiais/produtos, por meio da verificação da qualidade e quantidade, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade e vencimento.

5.4. Devolver todo e qualquer materiais/produto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

5.5. Encaminhar à Detentora da Ata de Registro de Preços a relação escrita e expressa dos materiais/produtos demandados num prazo hábil para que a mesma possa atender cada pedido.

### 6. DO PRAZO ESTIMADO DE FORNECIMENTO:

6.1. Os materiais/produtos devem ser fornecidos de forma parcelada, após solicitação da unidade requisitante via correio eletrônico com confirmação de leitura, pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

### 7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS LOTES CONFORME MÉDIA DE MERCADO: R\$ 449.522,46

7.1. Amparado pelo inciso IV, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a divisão do objeto em lotes foi formulada a partir de critérios técnicos, pois há materiais/produtos com características e origens semelhantes, comercializados em seu conjunto por uma pluralidade de fornecedores.

7.2. Considerando as peculiaridades do mercado e as condições de logística para o fornecimento dos materiais/produtos que o município pretende adquirir, e em atendimento ao princípio constitucional da economicidade, recomenda-se o agrupamento dos mesmos em lotes, mediante cálculos e estudos preliminares pertinentes, que garantam a reunião de itens com características semelhantes, de forma a manter a viabilidade da eventual e futura contratação e, ao mesmo tempo, não limitar o universo de interessados na disputa.

| LOTE 01 |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |              |           |
|---------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 01      | 1.500      | Frascos | Água sanitária em frasco com 2 litros: produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente com alça contendo 02 litros do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 5 meses no ato da entrega. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo de determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação do PH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade de prateleira, laudo de determinação das características organolépticas e laudo de determinação de potencial hidrogeniônico (PH puro), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária; |       | 8,30         | 12.450,00 |
| 02      | 1.000      | Frascos | Álcool em gel etílico 70% com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um PH de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear. O produto deverá possuir registro/notificação no MS. Rótulo com identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 14,93        | 14.930,00 |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |       |           |
|----|-------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|-----------|
|    |       |          | primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do INOR; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 5 meses no ato da entrega. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado do INOR; do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa; laudo de determinação de teor de ativo; laudo de determinação do PH puro; laudo de determinação da estabilidade acelerada da substância teste; laudo de determinação da estabilidade de longa duração, laudo de toxicidade oral aguda; laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |       |           |
| 03 | 2.000 | Frascos  | Álcool etílico 70% com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um PH de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Rótulo: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do INOR; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 5 meses no ato da entrega. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado do INOR; do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa; laudo de determinação de teor de ativo; laudo de determinação do PH puro; laudo de determinação da estabilidade acelerada da substância teste; laudo de determinação da estabilidade de longa duração, laudo de toxicidade oral aguda; laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária; |  | 14,93 | 29.860,00 |
| 04 | 48    | Frascos  | Cera líquida incolor para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 750 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Deverá ser notificado na ANVISA. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante deverá cópia do laudo de ensaio de irritabilidade ocular primária e cutânea primária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 13,52 | 648,96    |
| 05 | 4.000 | Frascos  | Desinfetante bruto de uso geral: contra fungos, bactérias e germes indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1 litro com tampa rosqueável. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetil amônio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de Salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 12,57 | 50.280,00 |
| 06 | 400   | Galões   | Detergente líquido neutro com glicerina: para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 5 litros, reembalados em caixa de papelão. Rótulo com o nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no CRQ; número de registro no Ministério da Saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), Composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 3 anos da data de fabricação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a análise de determinação do PH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                              |  | 3,37  | 1.348,00  |
| 07 | 200   | Unidades | Multi inseticida frasco de 300 ml aerossol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 16,22 | 3.244,00  |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |       |          |
|----|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------|----------|
|    |       |          | 0,102%, d-fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedidos pela ANVISA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |       |          |
| 08 | 1.200 | Unidades | Limpador multiuso de uso geral. Composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido de cor azul, PH puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top. Deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no MS. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo emitido por laboratório credenciado ao INMETRO de análise de determinação de PH puro com resultado e de determinação de densidade relativa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 4,27  | 5.124,00 |
| 09 | 300   | Frascos  | Lustra móveis cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um PH puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid, 5-cloro- 2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3- one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatx, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. Deverá ser notificado na ANVISA. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante deverá apresentar cópia do laudo que comprove as características organolépticas quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 9,25  | 2.775,00 |
| 10 | 150   | Unidades | Desodorizador ambiental; aerossol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. Composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. Propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, PH. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C pressão interna 35 a 55 PSI a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame registro ou notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedidos pela ANVISA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 16,60 | 2.490,00 |
| 11 | 50    | Pacotes  | Sabão em barra glicerinado: pacote com 5 barras de 200 g cada, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no CRQ; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do MS (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 2 anos, contados da data de fabricação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-lfq 46.03; laudo de determinação do PH em meio aquoso (PH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-lfq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO 17035: laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método patch test. Todos os laudos/ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária; |  | 19,67 | 983,50   |
| 12 | 500   | Pacotes  | Lava roupas em pó tripla ação, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão ou pacote contendo 900 gr. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatx, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), e validade mínima de 24 meses. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a determinação de PH em meio aquoso (PH 1%), ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 13,99 | 6.995,00 |
| 13 | 120   | Galões   | Sabonete líquido: para pronto uso, indicado para a limpeza das mãos, galão de 05 litros, perolado, cor azul, na fragrância talco. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, lote e data de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 37,93 | 4.551,60 |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                   |  |  |                   |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|
|  |  |  | Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA para comprovar irritabilidade cutânea primária; |  |  |                   |
|  |  |  | <b>Valor Global Estimado do Lote em R\$</b>                                                                                                                                                                       |  |  | <b>135.680,06</b> |

| LOTE 02 |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |              |           |
|---------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 14      | 80         | Caixas  | Copo plástico para água descartável: branco, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas contendo 2.500 copos cada caixa. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. A licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado de regularidade emitido pelo MMA, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IGB, laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da RDC 56/2012 da ANVISA e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                  |       | 343,74       | 27.499,50 |
| 15      | 20         | Caixas  | Copo plástico para café descartável: branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladaOs contendo 5.000 copos cada caixa. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. A licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado de regularidade emitido pelo MMA, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IGB, laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da RDC 56/2012 da ANVISA e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                   |       | 260,77       | 5.215,40  |
| 16      | 150        | Fardos  | Papel higiênico, folha dupla branca, gofrado, conforme ABNT NBR 15464-2, classe 01, medindo aproximadamente 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conforme ABNT NBR ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), ≤ 5,5 conforme ABNT NBR 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) ≥120,0, conforme ABNT NBR 15134:2007, pintas, em mm²/m², ≤5,0 conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 conforme NBR 12625-8:2012. acondicionado em pacote plástico contendo 04 rolos, identificados com informações sobre o produto, lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar cópia do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142/2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostridios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134. Deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade e certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado; |       | 128,01       | 19.201,50 |
| 17      | 1.500      | Fardos  | Toalha de papel folha simples inter folhada institucional, duas dobras, gofrado, classe 1, conforme ABNT NBR 15464-7, medindo aproximadamente 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem com 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       | 49,79        | 74.685,00 |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |                   |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|
|  |  |  | <p>difusa, com UV calibrado, em %, &gt; 86,0 conforme ABNT NBR ISO 2470:2001; pintas, em mm<sup>2</sup>/m &lt; 3,0 conforme NBR 8259:2020 e NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s &lt; 5,0 conforme NBR ISSO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel &gt; 6,0 conforme NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> &lt; 5 conforme NBR 8259:2020 e NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) &gt; 90,0 conforme ABNT NBR 15134:2007; gramatura &gt; 28,0 conforme NBR ISO 536:2000. Acondicionado em fardo Kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, lote, fabricante, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar cópia do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142/2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesofílicas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134. A empresa vencedora deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade e certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado;</p> |  |  |                   |
|  |  |  | <b>Valor Global Estimado do Lote em R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  | <b>126.601,40</b> |

| LOTE 03 |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |              |           |
|---------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 18      | 100        | Fardos  | Saco de lixo 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo A, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade;  |       | 40,30        | 4.030,00  |
| 19      | 50         | Fardos  | Saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 59 cm x 62cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo B, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade;   |       | 66,38        | 3.319,00  |
| 20      | 60         | Fardos  | Saco de lixo 50 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo C, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade; |       | 106,68       | 6.400,80  |
| 21      | 100        | Fardos  | Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 75 cm x 105cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo E, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 158,83       | 15.883,00 |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |        |                  |
|----|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|------------------|
|    |     |        | realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |        |                  |
| 22 | 200 | Fardos | Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 115 cm x 115 cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo C, com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade; |  | 308,18 | 61.636,00        |
|    |     |        | <b>Valor Global Estimado do Lote em R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |        | <b>91.268,80</b> |

| LOTE 04 |            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |              |           |
|---------|------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade  | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 23      | 20         | Unidades | Balde plástico em PEAD com alça metálica 10 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 11,85        | 237,00    |
| 24      | 20         | Unidades | Balde plástico em PEAD com alça metálica 15 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 15,41        | 308,20    |
| 25      | 20         | Unidades | Balde plástico em PEAD com alça metálica 20 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 23,71        | 474,20    |
| 26      | 120        | Unidades | Borrifador de plástico, 500 ml, bico com trava que impede acidentes com crianças, regulagem de spray mais fino ou pulverizado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 16,60        | 1.992,00  |
| 27      | 50         | Unidades | Cesto plástico telado para lixo – capacidade 10 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 7,11         | 355,50    |
| 28      | 10         | Unidades | Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 60 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 90,08        | 900,80    |
| 29      | 10         | Unidades | Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 93 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       | 137,47       | 1.374,70  |
| 30      | 1.000      | Unidades | Espanja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar cópia do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária, com as seguintes avaliações: atividade bacteriostática para staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; Salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprillus niger; |       | 1,75         | 1.750,00  |
| 31      | 500        | Pacotes  | Espanja lã de aço para uso doméstico em embalagem plástica com 8 unidades de 60 g cada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 2,65         | 1.325,00  |
| 32      | 100        | Caixas   | Filtro de papel para café, número 103, com dupla costura. Caixa com 30 unidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 6,64         | 664,00    |
| 33      | 1.000      | Unidades | Flanelas para limpeza, 100% algodão, cor laranja, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | 2,85         | 2.850,00  |
| 34      | 80         | Maços    | Fósforo em palitos, maços com 10 caixas de 40 palitos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       | 6,17         | 493,60    |
| 35      | 500        | Pacotes  | Guardanapo de papel em celulose, branco, isento de impurezas, folhas simples, pacotes com 50 unidades. Medida aproximada de 10 cm x 10 cm;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       | 2,37         | 1.185,00  |
| 36      | 100        | Unidades | Lava pisos e azulejos com esponja dupla face (composição: poliuretano e fibras sintéticas com material abrasivo) 250 mm com cabo plastificado rosqueável de 1,20 m;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       | 21,34        | 2.134,00  |
| 37      | 40         | Caixas   | Lençol hospitalar de papel, 100 % celulose virgem, rolo de 70 cm x 50 metros de comprimento. Caxias com 10 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 165,95       | 6.638,00  |
| 38      | 10         | Unidades | Lixeira plástica (polietileno) retangular com tampa e capacidade para 50 litros, com acionamento em pedal e duas rodas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 917,44       | 9.174,40  |
| 39      | 200        | Pares    | Luva de proteção em látex antiderrapante, internamente forrada, para limpeza geral, tamanhos P, M e G (certificado de aprovação do MT);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | 5,22         | 1.044,00  |
| 40      | 200        | Caixas   | Luva de látex para procedimento não cirúrgico, com pó bioabsorvível, lisa, látex de borracha natural, tamanhos P, M E G, caixa com 100 unidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       | 75,86        | 15.172,00 |
| 41      | 30         | Unidades | Pá coletora de lixo em zinco com cabo 70 cm;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 8,30         | 249,00    |
| 42      | 300        | Pacotes  | Pano multiuso azul medindo aproximadamente 60 cm x 33 cm (embalagem com 05 unidades);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 7,11         | 2.133,00  |
| 43      | 1.000      | Unidades | Pano de chão alvejado 100% algodão, costurado/fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80 cm x 58 cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição. A empresa vencedora deverá apresentar cópia dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida, comprimento obtido, gramatura obtida; ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf;                                                                        |       | 9,01         | 9.010,00  |
| 44      | 50         | Unidades | Pincel sanitário(espandor) de nylon com cabo madeira;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       | 26,08        | 1.304,00  |
| 45      | 100        | Unidades | Rodo puxa seca de 40 cm, plástico, com cepa em pp, medidas aproximadas de 40 cm x 2,8 cm tubular x 5 cm na rosca (podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha EVA dupla                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       | 13,75        | 1.375,00  |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |        |                  |
|----|-----|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------|------------------|
|    |     |          | medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 m, com rosca em pp e gancho plástico. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo/relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO;                                                                                                                                                                                                     |  |        |                  |
| 46 | 100 | Unidades | Rodo puxa seca de 60 cm, base plástica, medidas aproximadas de 60 cm x 2,5 cm tubular x 5cm na rosca (podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha EVA dupla medindo fora da base 3cm x 0,50 cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 16,60  | 1.660,00         |
| 47 | 30  | Unidades | Rodo mágico, com cabo de metal, regulável;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 142,24 | 4.267,20         |
| 48 | 20  | Unidades | Saboneteira de plástico (tipo dispenser) com reservatório 800 ml. Dimensões aproximadas de 29 cm x 12 cm x 11 cm com kit de fixação na parede;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 73,49  | 1.469,80         |
| 49 | 100 | Rolos    | Saco plástico em rolo picotado, medidas aproximadas de 35 cm x 45 cm x 24 micras por parede (equivalente a 0,024mm), embalagem com aproximadamente 300 sacos por rolo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 142,24 | 14.224,00        |
| 50 | 150 | Unidades | Vassoura caipira de palha natural com cabo plastificado 1,20 m;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 56,89  | 8.533,50         |
| 51 | 100 | Unidades | Vassoura com capa e cerdas de nylon, base plástica nas medidas aproximadas de 25cm x 3,5cm x 5,5 cm, altura da cerda 12 cm, leque 29 cm, plumada, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo (podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO; |  | 15,41  | 1.541,00         |
| 52 | 30  | Unidades | Tapete tipo capacho, antiderrapante, dimensões aproximadas de 40 cm x 65 cm, 80% polipropileno e 20% poliéster, base látex 100%;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 71,12  | 2.133,60         |
|    |     |          | <b>Valor Global Estimado do Lote em R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |        | <b>95.972,50</b> |

Fonte: 03 (três) cotações de mercado, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

### 8. DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

8.1. Os licitantes classificados em primeiro lugar para cada lote, após a sessão de lances, deverão entregar as amostras dos itens/produtos ofertados.

8.2. As entregas das amostras deverão ocorrer em até 08 (oito) dias úteis da decisão que a declarou vencedora do lote, após convocação oficial pelo pregoeiro, mediante protocolo, respeitando as marcas/fabricantes especificadas na proposta financeira, diretamente no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

8.3. Juntamente com as amostras deverão também ser entregues os documentos técnicos relacionados neste termo de referência para cada item (laudos, certificados, registros).

8.4. A análise de amostras ou prova de conceito representa a comprovação de um conjunto pré-definido de características dos materiais/produtos descritos neste termo de referência, com o objetivo de determinar se a licitante está apresentando a amostra compatível, conforme normas do TCU - Tribunal de Contas da União, Acórdão 1.984/2008 – Plenário.

8.5. O resultado da análise de cada amostra será publicado na imprensa oficial em até 05 (cinco) dias corridos e consecutivos após o prazo da apresentação das amostras.

8.6. As amostras apresentadas deverão ser identificadas, de preferência com etiqueta adesiva, onde conste a razão social e o número do CNPJ da licitante.



# **Prefeitura do Município de Saltinho**

## **Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.7. As amostras apresentadas serão, após devidamente analisadas por uma comissão especialmente designada para esse fim, independentemente de serem aprovadas ou reprovadas, quando aptas, doadas para a promoção social fazer uso das mesmas nos projetos assistenciais desenvolvidos pelo município.

8.8. As amostras serão avaliadas na seguinte forma:

8.8.1. Análise visual através da rotulagem: as embalagens dos materiais/produtos deverão conter claramente as informações necessárias para sua análise, em atendimento às regulamentações legais.

8.8.2. Análise sensorial: aspecto, textura, cor, odor, rendimento e consistência.

8.8.3. Quando uma amostra for reprovada, mediante laudo técnico fundamentado, será desclassificada a proposta para todo o lote.

8.8.4. Caso qualquer amostra do lote seja reprovada, a proposta da licitante será declarada desclassificada para o respectivo lote, face ao desatendimento das especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital (artigo 4º, inciso X, da Lei Federal 10.520/2002), onde a licitante classificada em segundo lugar será convocada para apresentação das amostras do lote completo, e assim sucessivamente, até que se satisfaça as exigências do objeto desta licitação.

8.8.5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá solicitar testes laboratoriais, conforme o caso. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante que apresentou as amostras, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal 8.666/93.

Saltinho/SP, 28 de março de 2022.

**Amarildo José Rodrigues**  
**Diretor de Educação e Desenvolvimento Social**  
Portaria 1.607/2021 – [educacao@saltinho.sp.gov.br](mailto:educacao@saltinho.sp.gov.br)

**Genival Anselmo Maziero**  
**Chefe da Divisão de Ensino (Matrícula 73)**  
**RG 13.267.689-8 - CPF 032.661.788-40**



**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL 15/2022**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO**  
**DE HABILITAÇÃO**

|                       |
|-----------------------|
| Razão Social:         |
| Endereço:             |
| CNPJ (MF):            |
| Telefone: (       )   |
| E-mail institucional: |

A licitante acima descrita, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002 e no subitem 9.1 do edital do **Pregão Presencial 15/2022**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Representante legal:     |      |
| Cédula de Identidade RG: | CPF: |
| Local e Data:            |      |
| Carimbo e Assinatura:    |      |

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

#### **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

Dados cadastrais da proponente (pessoa jurídica):

|                    |                        |  |  |
|--------------------|------------------------|--|--|
| Razão Social       |                        |  |  |
| Endereço           |                        |  |  |
| Município/UF       | CEP                    |  |  |
| Telefone ( )       | CNPJ (MF)              |  |  |
| Inscrição Estadual | E-mail Institucional   |  |  |
| Banco*             | Agência/Conta Corrente |  |  |

\*Preferencialmente Banco do Brasil (001).

| LOTE 01 |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |              |           |
|---------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 01      | 1.500      | Frascos | Água sanitária em frasco com 2 litros: produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico resistente com alça contendo 02 litros do produto; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelevel as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 5 meses no ato da entrega. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo de determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação do PH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade de prateleira, laudo de determinação das características organolépticas e laudo de determinação de potencial hidrogeniônico (PH puro), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária; |       |              |           |
| 02      | 1.000      | Frascos | Álcool em gel etílico 70% com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um PH de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear. O produto deverá possuir registro/notificação no MS. Rótulo com identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do INOR; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 5 meses no ato da entrega. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado do INOR; do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa; laudo de determinação de teor de ativo; laudo de determinação do PH puro; laudo de determinação da estabilidade acelerada da substância teste; laudo de determinação da estabilidade de longa duração, laudo de toxicidade oral aguda; laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;         |       |              |           |
| 03      | 2.000      | Frascos | Álcool etílico 70% com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um PH de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Rótulo: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do INOR; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 5 meses no ato da entrega. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado do INOR; do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa; laudo de determinação de teor de ativo; laudo de determinação do PH puro; laudo de                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |              |           |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|----|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |          | determinação da estabilidade acelerada da substância teste; laudo de determinação da estabilidade de longa duração, laudo de toxicidade oral aguda; laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 04 | 48    | Frascos  | Cera líquida incolor para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 750 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Deverá ser notificado na ANVISA. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante deverá cópia do laudo de ensaio de irritabilidade ocular primária e cutânea primária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 05 | 4.000 | Frascos  | Desinfetante bruto de uso geral: contra fungos, bactérias e germes indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1 litro com tampa rosqueável. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetil amônio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de Salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                  |  |  |  |
| 06 | 400   | Galões   | Detergente líquido neutro com glicerina: para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 5 litros, reembalados em caixa de papelão. Rótulo com o nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no CRQ; número de registro no Ministério da Saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), Composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 3 anos da data de fabricação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a análise de determinação do PH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária; |  |  |  |
| 07 | 200   | Unidades | Multi inseticida frasco de 300 ml aerossol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedidos pela ANVISA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 08 | 1.200 | Unidades | Limpador multiuso de uso geral. Composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido de cor azul, PH puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top. Deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no MS. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo emitido por laboratório credenciado ao INMETRO de análise de determinação de PH puro com resultado e de determinação de densidade relativa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 09 | 300   | Frascos  | Lustra móveis cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um PH puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediaminetetraacetic acid, 5-cloro- 2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3- one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. Deverá ser notificado na ANVISA. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante deverá apresentar cópia do laudo que comprove as características organolépticas quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 10 | 150   | Unidades | Desodorizador ambiental; aerossol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. Composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. Propriedades físico-químico estado físico líquido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |         | premido, odor característico, PH. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst a 40°C pressão interna 35 a 55 PSI a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame registro ou notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedidos pela ANVISA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 11 | 50  | Pacotes | Sabão em barra glicerinado: pacote com 5 barras de 200 g cada, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Reembalado em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no CRQ; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do MS (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 2 anos, contados da data de fabricação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-lfq 46.03; laudo de determinação do PH em meio aquoso (PH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-lfq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO 17035: laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método patch test. Todos os laudos/ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária; |  |  |  |
| 12 | 500 | Pacotes | Lava roupas em pó tripla ação, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão ou pacote contendo 900 gr. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), e validade mínima de 24 meses. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a determinação de PH em meio aquoso (PH 1%), ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 13 | 120 | Galões  | Sabonete líquido: para pronto uso, indicado para a limpeza das mãos, galão de 05 litros, perolado, cor azul, na fragrância talco. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, lote e data de fabricação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA para comprovar irritabilidade cutânea primária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|    |     |         | <b>Valor Global do Lote em R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |

| LOTE 02 |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |              |           |
|---------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 14      | 80         | Caixas  | Copo plástico para água descartável: branco, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas contendo 2.500 copos cada caixa. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. A licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado de regularidade emitido pelo MMA, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/PT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IGB, laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da RDC 56/2012 da ANVISA e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária; |       |              |           |
| 15      | 20         | Caixas  | Copo plástico para café descartável: branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas contendo 5.000 copos cada caixa. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |              |           |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |        | polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. A licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado de regularidade emitido pelo MMA, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IGB, laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da RDC 56/2012 da ANVISA e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 16 | 150   | Fardos | Papel higiênico, folha dupla branca, gofrado, conforme ABNT NBR 15464-2, classe 01, medindo aproximadamente 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conforme ABNT NBR ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), ≤ 5,5 conforme ABNT NBR 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) ≥ 120,0, conforme ABNT NBR 15134:2007, pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , ≤ 5,0 conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 conforme NBR 12625-8:2012. acondicionado em pacote plástico contendo 04 rolos, identificados com informações sobre o produto, lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar cópia do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142/2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134. Deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade e certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 17 | 1.500 | Fardos | Toalha de papel folha simples inter folhada institucional, duas dobras, gofrado, classe 1, conforme ABNT NBR 15464-7, medindo aproximadamente 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem com 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 86,0 conforme ABNT NBR ISO 2470:2001; pintas, em mm <sup>2</sup> /m < 3,0 conforme NBR 8259:2020 e NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conforme NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 conforme NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> < 5 conforme NBR 8259:2020 e NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) > 90,0 conforme ABNT NBR 15134:2007; gramatura > 28,0 conforme NBR ISO 536:2000. Acondicionado em fardo Kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, lote, fabricante, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar cópia do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142/2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134. A empresa vencedora deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade e certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado; |  |  |  |
|    |       |        | <b>Valor Global do Lote em R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |

| LOTE 03 |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |              |           |
|---------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 18      | 100        | Fardos  | Saco de lixo 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo A, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de |       |              |           |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|----|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |     |        | aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 19 | 50  | Fardos | Saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 59 cm x 62cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo B, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade;      |  |  |  |
| 20 | 60  | Fardos | Saco de lixo 50 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo C, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade;    |  |  |  |
| 21 | 100 | Fardos | Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 75 cm x 105cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo E, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade;   |  |  |  |
| 22 | 200 | Fardos | Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 115 cm x 115 cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo C, com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade; |  |  |  |
|    |     |        | <b>Valor Global do Lote em R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |

| LOTE 04 |            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |              |           |
|---------|------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade  | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 23      | 20         | Unidades | Balde plástico em PEAD com alça metálica 10 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |              |           |
| 24      | 20         | Unidades | Balde plástico em PEAD com alça metálica 15 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |              |           |
| 25      | 20         | Unidades | Balde plástico em PEAD com alça metálica 20 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |              |           |
| 26      | 120        | Unidades | Borrifador de plástico, 500 ml, bico com trava que impede acidentes com crianças, regulagem de spray mais fino ou pulverizado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |              |           |
| 27      | 50         | Unidades | Cesto plástico telado para lixo – capacidade 10 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |              |           |
| 28      | 10         | Unidades | Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 60 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |              |           |
| 29      | 10         | Unidades | Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 93 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |              |           |
| 30      | 1.000      | Unidades | Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar cópia do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária, com as seguintes avaliações: atividade |       |              |           |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|----|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |          | bacteriostática para staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; Salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprgillus niger;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 31 | 500   | Pacotes  | Espanja lã de aço para uso doméstico em embalagem plástica com 8 unidades de 60 g cada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 32 | 100   | Caixas   | Filtro de papel para café, número 103, com dupla costura. Caixa com 30 unidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 33 | 1.000 | Unidades | Flanelas para limpeza, 100% algodão, cor laranja, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 34 | 80    | Maços    | Fósforo em palitos, maços com 10 caixas de 40 palitos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 35 | 500   | Pacotes  | Guardanapo de papel em celulose, branco, isento de impurezas, folhas simples, pacotes com 50 unidades. Medida aproximada de 10 cm x 10 cm;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 36 | 100   | Unidades | Lava pisos e azulejos com esponja dupla face (composição: poliuretano e fibras sintéticas com material abrasivo) 250 mm com cabo plastificado rosqueável de 1,20 m;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 37 | 40    | Caixas   | Lençol hospitalar de papel, 100 % celulose virgem, rolo de 70 cm x 50 metros de comprimento. Caixas com 10 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 38 | 10    | Unidades | Lixeira plástica (polietileno) retangular com tampa e capacidade para 50 litros, com acionamento em pedal e duas rodas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 39 | 200   | Pares    | Luva de proteção em látex antiderrapante, internamente forrada, para limpeza geral, tamanhos P, M e G (certificado de aprovação do MT);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 40 | 200   | Caixas   | Luva de látex para procedimento não cirúrgico, com pó bioabsorvível, lisa, látex de borracha natural, tamanhos P, M E G, caixa com 100 unidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 41 | 30    | Unidades | Pá coletora de lixo em zinco com cabo 70 cm;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 42 | 300   | Pacotes  | Pano multiuso azul medindo aproximadamente 60 cm x 33 cm (embalagem com 05 unidades);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 43 | 1.000 | Unidades | Pano de chão alvejado 100% algodão, costurado/fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80 cm x 58 cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição. A empresa vencedora deverá apresentar cópia dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida, comprimento obtido, gramatura obtida; ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 44 | 50    | Unidades | Pincel sanitário(espandador) de nylon com cabo madeira;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 45 | 100   | Unidades | Rodo puxa seca de 40 cm, plástico, com cepa em pp, medidas aproximadas de 40 cm x 2,8 cm tubular x 5 cm na rosca (podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha EVA dupla medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 m, com rosca em pp e gancho plástico. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo/relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO;         |  |  |  |
| 46 | 100   | Unidades | Rodo puxa seca de 60 cm, base plástica, medidas aproximadas de 60 cm x 2,5 cm tubular x 5cm na rosca (podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha EVA dupla medindo fora da base 3cm x 0,50 cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 47 | 30    | Unidades | Rodo mágico, com cabo de metal, regulável;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 48 | 20    | Unidades | Saboneteira de plástico (tipo dispenser) com reservatório 800 ml. Dimensões aproximadas de 29 cm x 12 cm x 11 cm com kit de fixação na parede;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 49 | 100   | Rolos    | Saco plástico em rolo picotado, medidas aproximadas de 35 cm x 45 cm x 24 micras por parede (equivalente a 0,024mm), embalagem com aproximadamente 300 sacos por rolo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 50 | 150   | Unidades | Vassoura caipira de palha natural com cabo plastificado 1,20 m;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 51 | 100   | Unidades | Vassoura com capa e cerdas de nylon, base plástica nas medidas aproximadas de 25cm x 3,5cm x 5,5 cm, altura da cerda 12 cm, leque 29 cm, plumada, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo (podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO; |  |  |  |
| 52 | 30    | Unidades | Tapete tipo capacho, antiderrapante, dimensões aproximadas de 40 cm x 65 cm, 80% polipropileno e 20% poliéster, base látex 100%;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|    |       |          | <b>Valor Global do Lote em R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Prazo de validade desta proposta: \_\_\_\_\_ dias corridos e consecutivos (no mínimo 60 dias);

Prazo e condições de entrega ponto a ponto: \_\_\_\_\_;

Condições de pagamento após o fechamento mensal: \_\_\_\_\_ dias corridos e consecutivos;

a) Declaramos expressamente e sob as penas da lei que esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

b) Declaramos expressamente e sob as penas da lei que os materiais/produtos ofertados atendem rigorosamente as características do termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

c) Declaramos expressamente e sob as penas da lei que concordamos que dados pessoais constantes desta proposta estão sujeitos às políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados e informações por este ou outro meio, implica nosso expresso consentimento, concordância e autorização para tratamento de nossos dados pessoais e compartilhamento desses dados com os gestores/servidores da contratante e gestores/colaboradores da contratada, com a finalidade específica de participação neste certame e todos os demais procedimentos decorrentes.

Dados cadastrais do representante legal (pessoa física):

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Nome Completo:           |                 |
| Cédula de Identidade RG: | CPF:            |
| Nacionalidade:           | Estado Civil:   |
| Data de Nascimento:      | E-mail pessoal: |
| Endereço Residencial:    |                 |
| Local e Data:            |                 |
| Carimbo e Assinatura:    |                 |



**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL 15/2022**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

|                       |
|-----------------------|
| Razão Social:         |
| Endereço:             |
| CNPJ (MF):            |
| Telefone: (      )    |
| E-mail institucional: |

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Representante legal:     |      |
| Cédula de Identidade RG: | CPF: |
| Local e Data:            |      |
| Carimbo e Assinatura:    |      |

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL 15/2022**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

|                       |
|-----------------------|
| Razão Social:         |
| Endereço:             |
| CNPJ (MF):            |
| Telefone: (     )     |
| E-mail institucional: |

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Representante legal:     |      |
| Cédula de Identidade RG: | CPF: |
| Local e Data:            |      |
| Carimbo e Assinatura:    |      |

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL 15/2022**

**ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A licitante:

|                       |
|-----------------------|
| Razão Social:         |
| Endereço:             |
| CNPJ (MF):            |
| Telefone: (     )     |
| E-mail institucional: |

Representada por:

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Representante legal:     |          |
| Cédula de Identidade RG: | CPF:     |
| E-mail pessoal:          | Celular: |

Credencia:

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Credenciado:             |          |
| Cédula de Identidade RG: | CPF:     |
| E-mail pessoal:          | Celular: |

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 15/2022**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

|                       |
|-----------------------|
| Local e Data:         |
| Carimbo e Assinatura: |

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

#### **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO** **CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

|                       |
|-----------------------|
| Razão Social:         |
| Endereço:             |
| CNPJ (MF):            |
| Telefone: (     )     |
| E-mail institucional: |

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais/ata de registro de preços; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebradas com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Representante legal:     |      |
| Cédula de Identidade RG: | CPF: |
| Local e Data:            |      |
| Carimbo e Assinatura:    |      |

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### **ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, RESPEITANDO AS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, DE FORMA PARCELADA E A PEDIDO**

DATA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 15/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: \_\_\_\_/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/2022.

#### **Cláusula 1ª - DAS PARTES**

1.1. O **Município de Saltinho** ([www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)), inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, solteiro, empresário, correio eletrônico de mensagens [gabintedoprefeito@saltinho.sp.gov.br](mailto:gabintedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, residente e domiciliado a Avenida 07 de setembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa \_\_\_\_\_, inscrita com CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, correio eletrônico de mensagens \_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, ajustam o seguinte:

#### **Cláusula 2ª - DO OBJETO**

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, **em caráter eventual e futuro, materiais de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade, para atender a demanda das unidades escolares, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido**, conforme o “Anexo I – Termo de Referência” ao **Pregão Presencial 15/2022**, que fica fazendo parte integrante e indissociável desta ata, independente de transcrição.

#### **Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de fornecimento dos materiais/produtos, fretes, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

| LOTE 01 |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |              |           |
|---------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 01      | 1.500      | Frascos | Água sanitária em frasco com 2 litros: produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente com alça contendo 02 litros do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 5 meses no ato da entrega. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo de determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação do PH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade de prateleira, laudo de determinação das características organolépticas e laudo de determinação de potencial hidrogeniônico (PH puro), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária; |       |              |           |
| 02      | 1.000      | Frascos | Álcool em gel etílico 70% com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um PH de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear. O produto deverá possuir registro/notificação no MS. Rótulo com identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do INOR; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 5 meses no ato da entrega. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado do INOR; do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa; laudo de determinação de teor de ativo; laudo de determinação do PH puro; laudo de determinação da estabilidade acelerada da substância teste; laudo de determinação da estabilidade de longa duração, laudo de toxicidade oral aguda; laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                |       |              |           |
| 03      | 2.000      | Frascos | Álcool etílico 70% com 1 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um PH de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Rótulo: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do ceatox); selo do INMETRO e número do INOR; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 5 meses no ato da entrega. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado do INOR; do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: Salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa; laudo de determinação de teor de ativo; laudo de determinação do PH puro; laudo de determinação da estabilidade acelerada da substância teste; laudo de determinação da estabilidade de longa duração, laudo de toxicidade oral aguda; laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;         |       |              |           |
| 04      | 48         | Frascos | Cera líquida incolor para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 750 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Deverá ser notificado na ANVISA. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante deverá cópia do laudo de ensaio de irritabilidade ocular primária e cutânea primária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |              |           |
| 05      | 4.000      | Frascos | Desinfetante bruto de uso geral: contra fungos, bactérias e germes indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1 litro com tampa rosqueável. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetil amônio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |              |           |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|----|-------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |          | de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de Salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 06 | 400   | Galões   | Detergente líquido neutro com glicerina: para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 5 litros, reembalados em caixa de papelão. Rótulo com o nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no CRQ; número de registro no Ministério da Saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), Composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 3 anos da data de fabricação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a análise de determinação do PH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária; |  |  |  |
| 07 | 200   | Unidades | Multi inseticida frasco de 300 ml aerossol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedidos pela ANVISA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 08 | 1.200 | Unidades | Limpador multiuso de uso geral. Composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido de cor azul, PH puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top. Deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no MS. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo emitido por laboratório credenciado ao INMETRO de análise de determinação de PH puro com resultado e de determinação de densidade relativa;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 09 | 300   | Frascos  | Lustra móveis cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um PH puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediaminetetraacetic acid, 5-cloro- 2-methyl-2isothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3- one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. Deverá ser notificado na ANVISA. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante deverá apresentar cópia do laudo que comprove as características organolépticas quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 10 | 150   | Unidades | Desodorizador ambiental; aerossol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. Composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. Propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, PH. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C pressão interna 35 a 55 PSI a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após encerramento do certame registro ou notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedidos pela ANVISA;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 11 | 50    | Pacotes  | Sabão em barra glicerinado: pacote com 5 barras de 200 g cada, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no CRQ; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do MS (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 2 anos, contados da data de fabricação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|                                    |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|------------------------------------|-----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|                                    |     |         | original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-lfq 46.03; laudo de determinação do PH em meio aquoso (PH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-lfq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO 17035: laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método patch test. Todos os laudos/ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 12                                 | 500 | Pacotes | Lava roupas em pó tripla ação, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão ou pacote contendo 900 gr. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), e validade mínima de 24 meses. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo que comprove a determinação de PH em meio aquoso (PH 1%), ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ vigilância sanitária; |  |  |  |
| 13                                 | 120 | Galões  | Sabonete líquido: para pronto uso, indicado para a limpeza das mãos, galão de 05 litros, perolado, cor azul, na fragrância talco. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, lote e data de fabricação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo emitido por laboratório acreditado pela ANVISA para comprovar irritabilidade cutânea primária;                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| <b>Valor Global do Lote em R\$</b> |     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |

| LOTE 02 |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |              |           |
|---------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 14      | 80         | Caixas  | Copo plástico para água descartável: branco, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas contendo 2.500 copos cada caixa. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. A licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado de regularidade emitido pelo MMA, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IGB, laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da RDC 56/2012 da ANVISA e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária; |       |              |           |
| 15      | 20         | Caixas  | Copo plástico para café descartável: branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas contendo 5.000 copos cada caixa. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. A licitante vencedor deverá apresentar cópia do certificado de regularidade emitido pelo MMA, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IGB, laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da RDC 56/2012 da ANVISA e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio, bário, cádmio, cromo, antimônio, selênio, chumbo e mercúrio, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária;   |       |              |           |
| 16      | 150        | Fardos  | Papel higiênico, folha dupla branca, gofrado, conforme ABNT NBR 15464-2, classe 01, medindo aproximadamente 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |              |           |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |       |        | maior que 27 conforme ABNT NBR ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), $\leq 5,5$ conforme ABNT NBR 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) $\geq 120,0$ , conforme ABNT NBR 15134:2007, pintas, em $\text{mm}^2/\text{m}^2$ , $\leq 5,0$ conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em $s \leq 5,0$ conforme NBR 12625-8:2012. acondicionado em pacote plástico contendo 04 rolos, identificados com informações sobre o produto, lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar cópia do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142/2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134. Deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade e certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 17 | 1.500 | Fardos | Toalha de papel folha simples inter folhada institucional, duas dobras, gofrado, classe 1, conforme ABNT NBR 15464-7, medindo aproximadamente 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem com 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 86,0 conforme ABNT NBR ISO 2470:2001; pintas, em $\text{mm}^2/\text{m}^2$ < 3,0 conforme NBR 8259:2020 e NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em $s < 5,0$ conforme NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 conforme NBR ISO 12625-8:2012; furos em $\text{mm}^2/\text{m}^2$ < 5 conforme NBR 8259:2020 e NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) > 90,0 conforme ABNT NBR 15134:2007; gramatura > 28,0 conforme NBR ISO 536:2000. Acondicionado em fardo Kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, lote, fabricante, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar cópia do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142/2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134. A empresa vencedora deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade e certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado; |  |  |  |
|    |       |        | <b>Valor Global do Lote em R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |

| LOTE 03 |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |              |           |
|---------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 18      | 100        | Fardos  | Saco de lixo 15 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo A, com capacidade para até 3 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade; |       |              |           |
| 19      | 50         | Fardos  | Saco de lixo 30 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 59 cm x 62cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo B, com capacidade para até 6 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade;  |       |              |           |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
|----|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 20 | 60  | Fardos | Saco de lixo 50 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo C, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade;    |  |  |  |
| 21 | 100 | Fardos | Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 75 cm x 105cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo E, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade;   |  |  |  |
| 22 | 200 | Fardos | Saco de lixo 240 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, cor preta, medindo aproximadamente 115 cm x 115 cm, para acondicionamento de lixo classe I, tipo C, com capacidade para até 72 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191/2008 e Portaria INMETRO. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do ensaio realizado pelos laboratórios acreditado pelo INMETRO emitido nos últimos 18 meses comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191/2008, do certificado de registro do fabricante no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme IN IBAMA 06/2013 e cópia do certificado emitido pela ABNT ou similar dentro de sua validade; |  |  |  |
|    |     |        | <b>Valor Global do Lote em R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |

| LOTE 04 |            |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |              |           |
|---------|------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| Item    | Estimativa | Unidade  | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 23      | 20         | Unidades | Balde plástico em PEAD com alça metálica 10 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |              |           |
| 24      | 20         | Unidades | Balde plástico em PEAD com alça metálica 15 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |              |           |
| 25      | 20         | Unidades | Balde plástico em PEAD com alça metálica 20 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |              |           |
| 26      | 120        | Unidades | Borrifador de plástico, 500 ml, bico com trava que impede acidentes com crianças, regulagem de spray mais fino ou pulverizado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |              |           |
| 27      | 50         | Unidades | Cesto plástico telado para lixo – capacidade 10 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |              |           |
| 28      | 10         | Unidades | Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 60 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |              |           |
| 29      | 10         | Unidades | Cesto plástico fechado com tampa e alças capacidade 93 litros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |              |           |
| 30      | 1.000      | Unidades | Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110 mm x 75 mm x 20 mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar cópia do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária, com as seguintes avaliações: atividade bacteriostática para staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; Salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprgillus níger; |       |              |           |
| 31      | 500        | Pacotes  | Esponja lã de aço para uso doméstico em embalagem plástica com 8 unidades de 60 g cada;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |              |           |
| 32      | 100        | Caixas   | Filtro de papel para café, número 103, com dupla costura. Caixa com 30 unidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |              |           |
| 33      | 1.000      | Unidades | Flanelas para limpeza, 100% algodão, cor laranja, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |              |           |
| 34      | 80         | Maços    | Fósforo em palitos, maços com 10 caixas de 40 palitos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |              |           |
| 35      | 500        | Pacotes  | Guardanapo de papel em celulose, branco, isento de impurezas, folhas simples, pacotes com 50 unidades. Medida aproximada de 10 cm x 10 cm;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |              |           |
| 36      | 100        | Unidades | Lava pisos e azulejos com esponja dupla face (composição: poliuretano e fibras sintéticas com material abrasivo) 250 mm com cabo plastificado rosqueável de 1,20 m;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |              |           |
| 37      | 40         | Caixas   | Lençol hospitalar de papel, 100 % celulose virgem, rolo de 70 cm x 50 metros de comprimento. Caxias com 10 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |              |           |
| 38      | 10         | Unidades | Lixeira plástica (polietileno) retangular com tampa e capacidade para 50 litros, com acionamento em pedal e duas rodas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |              |           |



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

|    |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|----|-------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 39 | 200   | Pares    | Luva de proteção em látex antiderrapante, internamente forrada, para limpeza geral, tamanhos P, M e G (certificado de aprovação do MT);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 40 | 200   | Caixas   | Luva de látex para procedimento não cirúrgico, com pó bioabsorvível, lisa, látex de borracha natural, tamanhos P, M E G, caixa com 100 unidades;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 41 | 30    | Unidades | Pá coletores de lixo em zinco com cabo 70 cm;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 42 | 300   | Pacotes  | Pano multiuso azul medindo aproximadamente 60 cm x 33 cm (embalagem com 05 unidades);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 43 | 1.000 | Unidades | Pano de chão alvejado 100% algodão, costurado/fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80 cm x 58 cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição. A empresa vencedora deverá apresentar cópia dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida, comprimento obtido, gramatura obtida; ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 44 | 50    | Unidades | Pincel sanitário(espandador) de nylon com cabo madeira;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 45 | 100   | Unidades | Rodo puxa seca de 40 cm, plástico, com cepa em pp, medidas aproximadas de 40 cm x 2,8 cm tubular x 5 cm na rosca (podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha EVA dupla medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 m, com rosca em pp e gancho plástico. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo/relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO;          |  |  |  |
| 46 | 100   | Unidades | Rodo puxa seca de 60 cm, base plástica, medidas aproximadas de 60 cm x 2,5 cm tubular x 5cm na rosca (podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha EVA dupla medindo fora da base 3cm x 0,50 cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 47 | 30    | Unidades | Rodo mágico, com cabo de metal, regulável;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 48 | 20    | Unidades | Saboneteira de plástico (tipo dispenser) com reservatório 800 ml. Dimensões aproximadas de 29 cm x 12 cm x 11 cm com kit de fixação na parede;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 49 | 100   | Rolos    | Saco plástico em rolo picotado, medidas aproximadas de 35 cm x 45 cm x 24 micras por parede (equivalente a 0,024mm), embalagem com aproximadamente 300 sacos por rolo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 50 | 150   | Unidades | Vassoura caipira de palha natural com cabo plastificado 1,20 m;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 51 | 100   | Unidades | Vassoura com capa e cerdas de nylon, base plástica nas medidas aproximadas de 25cm x 3,5cm x 5,5 cm, altura da cerda 12 cm, leque 29 cm, plumada, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo (podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20 m com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO; |  |  |  |
| 52 | 30    | Unidades | Tapete tipo capacho, antiderrapante, dimensões aproximadas de 40 cm x 65 cm, 80% polipropileno e 20% poliéster, base látex 100%;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|    |       |          | Valor Global do Lote em R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |

### Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até 10 (dez) dias corridos e consecutivos após o fechamento mensal, através de depósito/transferência eletrônica no Banco \_\_\_\_, agência \_\_\_\_, conta corrente \_\_\_\_, conforme notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

### **Cláusula 5ª – DO FORNECIMENTO PARCELADO E DO PRAZO DE VALIDADE**

5.1. Os materiais/produtos devem ser entregues quinzenalmente, ponto a ponto, atendendo o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90), respeitando cada pedido escrito emitido pelo MUNICÍPIO (em forma eletrônica com comprovante de recebimento), nos seguintes locais:

| LOCAIS DE ENTREGA                       | ENDEREÇO DOS PONTOS DE ENTREGA                                   |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| EMEI Gelsomina Atanásio Cassano;        | Rua Pedro Guitt, 420, Centro,                                    |
| CIEMS Nossa Senhora Aparecida;          | Rua Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I,       |
| CIEMS Professor Roque Nêvio Fioravante; | Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro,                    |
| EMEI Professor Lúcio Ferraz de Arruda;  | Rua João Antônio Mendes, 479, Bairro Nossa Senhora Aparecida II, |
| Departamento de Educação;               | Rua José Torrezan, 1475, Jardim Torrezan;                        |

### **Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA**

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer os materiais/produtos mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais/produtos, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos materiais/produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos materiais/produtos, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos de proteção individual e coletivo necessários à segurança do seu pessoal.

### **Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO EM CONFORMIDADE COM A LGPD**



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.1. Os materiais/produtos somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

7.2. O MUNICÍPIO tem como compromisso o respeito pela privacidade de seus contratados, parceiros e colaboradores, bem como a proteção e a segurança dos seus dados pessoais.

7.3. Os dados pessoais tratados por força desta ata de registro de preços e seus anexos estão em conformidade com as políticas de tratamento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei Federal 13.709/2018. O envio de dados pessoais, por este ou outro meio, tem como base legal a sua execução, podendo assim o MUNICÍPIO tratar os dados pessoais recebidos, bem como compartilhar esses dados com os Departamentos e órgãos governamentais competentes, com a finalidade específica de acompanhamento, execução, gestão e fiscalização desta ata de registro de preços.

### **Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES**

8.1. O atraso no fornecimento dos materiais/produtos poderá sujeitar a DETENTORA à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que a DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender o fornecimento dos materiais/produtos;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

### **Cláusula 10ª – DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos, a critério do MUNICÍPIO, respeitando o interesse público devidamente fundamentado, na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013, legislação que adotamos.

10.2. A revisão dos preços registrados ocorrerá mediante provocação escrita da DETENTORA, que deverá protocolizar o pedido endereçado ao Chefe do Poder Executivo (ordenador das despesas), juntando todos os documentos comprobatórios do eventual desequilíbrio pleiteado, que será objeto de avaliação, com a publicação do resultado de deferimento ou indeferimento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

10.3. O processo de revisão dos preços registrados deverá ocorrer mediante o levantamento dos custos dos materiais/produtos no mercado, com a competente juntada das cópias escritas das cotações auferidas, como forma de comprovar quais os preços médios cobrados para os itens em que se pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro revisional.

### **Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL**

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

11.1.1. Constituição Federal;  
11.1.2. Lei Orgânica Municipal;  
11.1.3. Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014;  
11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;  
11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;  
11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;  
11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;  
11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

### **Cláusula 12ª - DOS FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelo senhor Genival Anselmo Maziero, portador do RG 13.267.689-8 e do CPF 032.661.788-40, ocupante do emprego permanente de Chefe da Divisão de Ensino (Matrícula 73), ao qual competirá zelar pela sua perfeita execução.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

### **Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. Não será permitido o início do fornecimento dos materiais/produtos sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

|                                                |                                        |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Hélio Franzol Bernardino<br>Prefeito Municipal | Detentora da Ata de Registro de Preços |
|------------------------------------------------|----------------------------------------|

Testemunhas:

|                                              |                                                |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Marcelo Montebello<br>RG 18.130.548-3/SSP/SP | Lucas Salvador Spada<br>RG 40.192.002-1/SSP/SP |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_;  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: \_\_\_\_/2022; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 15/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/2022; OBJETO: eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade, para atender a demanda das unidades escolares, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido; ADVOGADO: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707, [juridico@saltinho.sp.gov.br](mailto:juridico@saltinho.sp.gov.br);

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) É de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

#### **RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

##### **ORDENADOR DE DESPESAS DA EVENTUAL CONTRATANTE:**

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

##### **Pela EVENTUAL CONTRATANTE:**

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### **Pela DETENTORA:**

Nome: \_\_\_\_\_; Cargo: \_\_\_\_\_; CPF: \_\_\_\_\_;

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Saltinho**  
**Estado de São Paulo**

CNPJ 66.831.959/0001-87

**PREGÃO PRESENCIAL 15/2022**

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

|                       |
|-----------------------|
| Razão Social:         |
| Endereço:             |
| CNPJ (MF):            |
| Telefone: (     )     |
| E-mail institucional: |

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

(    ) ME - Microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

(    ) EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Representante legal:     |      |
| Cédula de Identidade RG: | CPF: |
| Local e Data:            |      |
| Carimbo e Assinatura:    |      |

Esta declaração deverá vir preferencialmente acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou anotação do Registro Civil no Cartório de Pessoa Jurídica, comprovando seu enquadramento, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data marcada para a entrega dos envelopes com documentos de habilitação e proposta financeira ou outra equivalente no caso de MEI. Os documentos deverão ser entregues fora dos envelopes 01 (um) – Proposta Financeira e 02 (dois) – Documentos de Habilitação, junto com o credenciamento.